



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL PRE Nº 44/2016, de 09 de agosto de 2016

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeada pela Portaria nº 1.658, de 21/08/2014, publicada no DOU de 22/08/2014, em acordo com o Regulamento de Elaboração das Diretrizes para Educação Profissional de Nível Médio no âmbito do IFPB, **FAZ SABER**, por meio deste Edital, a abertura do processo de escolha dos representantes de coordenadores de curso, de membros da equipe multidisciplinar e de docentes que comporão a Comissão Local responsável pela condução da Elaboração das Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do IFPB, em cada um dos campi.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo selecionar entre os servidores do quadro efetivo de cada Campus:

1.1 – Docentes:

- 03 (três) membros docentes, nos *campi* com mais de 10 (dez) cursos técnicos, independente da modalidade;
- 02 (dois) membros docentes, nos *campi* que possuam entre 05 (cinco) e 09 (nove) cursos técnicos, independente da modalidade;
- 01 (um) membro docente, nos *campi* em implantação ou com até 04 (quatro) cursos técnicos, independente da modalidade;

1.2 – Coordenadores de Curso:

- 01 (um) representante dos Coordenadores de Cursos técnicos no Campus;

1.3 – Equipe Multiprofissional:

- 01 (um) representante dos membros da Equipe Multiprofissional do Campus.
Cargos: Assistente Social ou Psicólogo.

1.4– Equipe Pedagógica:

- 01 (um) representante dos membros da Equipe Pedagógica do Campus.
Cargos: Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais.

2. Das Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no âmbito do IFPB

A elaboração das Diretrizes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio surge da necessidade de se debater a educação profissional no âmbito do IFPB, objetivando o entrelaçamento dos principais temas que orientam os processos de ensino-aprendizagem para a educação profissional técnica, a saber: legislação, perfil de formação, matriz curricular, metodologia, avaliação, formas de ingresso de discentes e gestão educacional.

Considerando que a elaboração de tal documento deve perpassar toda a comunidade institucional do IFPB, competirá às Comissões Locais de Elaboração das Diretrizes apreciar, debater e conduzir, no âmbito de seus campi, ações de organização e elaboração das diretrizes, garantindo a ampla



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL PRE Nº 44/2016, de 09 de agosto de 2016

participação da comunidade institucional local, possibilitando que todos os profissionais da educação possam participar e contribuir no processo de discussão e estabelecimento dos consensos institucionais, em especial nos assuntos concernentes à:

2.1 Condução democrática dos debates, no âmbito do Campus, para a elaboração das Diretrizes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

2.2 Planejamento e organização de ações para a elaboração das diretrizes, garantindo a ampla participação da comunidade institucional do Campus, em consonância com as orientações da Comissão Central;

2.3 Organização e encaminhamento à Comissão Central de dados e resultados obtidos;

2.4 Demais ações que possam ser atribuídas pela comissão Central, relacionadas ao processo em trâmite.

3. DOS REQUISITOS

Poderá participar da seleção os servidores do quadro efetivo do IFPB, das categorias mencionadas no item 1 (um) deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de 10 a 26 de agosto de 2016.

4.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher, obrigatoriamente, o formulário que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://goo.gl/forms/Q2L45edAR6jZF9so2>.

4.4 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativa, cível ou penal cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental ou utilizar-se de outros procedimentos ilícitos.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Central de Elaboração das Diretrizes de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam as exigências do item 4.2 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, conforme descrito no item 5.7 deste Edital.

5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Tempo de trabalho no IFPB;
- b) Tempo de trabalho no serviço público;
- c) Maior idade.

5.6 O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, a lista de classificação.

5.7 A classificação dos candidatos será realizada com base nos critérios e respectivas pontuações, conforme quadro a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DA COMISSÃO LOCAL DE ELABORAÇÃO DAS
DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL PRE Nº 44/2016, de 09 de agosto de 2016

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE	PONTUAÇÃO
Tempo de Docência no IFPB	02 (dois) pontos por semestre completo de docência (máximo 10 pontos)
Coordenação de Curso Técnico	02 (dois) pontos por semestre (máximo 10 pontos)
Titulação* na área de educação (Especialista, Mestre ou Doutor).	2 (dois) pontos para Especialista; 5 (cinco) pontos para Mestre; e 10 (dez) pontos para Doutor.
Titulação* em qualquer área (Especialista, Mestre ou Doutor).	1 (um) ponto para Especialista; 2,5 (dois e meio) pontos para Mestre; e 5 (cinco) pontos para Doutor.

*Obs.: Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO TÉCNICO	PONTUAÇÃO
Tempo de Efetivo Serviço no IFPB	02 (cinco) pontos por semestre completo (máximo 10 pontos)
Titulação* na área de Educação (Especialista, Mestre ou Doutor).	2 (dois) pontos para Especialista; 5 (cinco) pontos para Mestre; e 10 (dez) pontos para Doutor.
Titulação* em qualquer área (Especialista, Mestre ou Doutor).	1 (um) ponto para Especialista; 2,5 (dois e meio) pontos para Mestre; e 5 (cinco) pontos para Doutor.

*Obs.: Não é acumulável sendo considerada a maior pontuação.

6. DO CRONOGRAMA

O processo de escolha da Comissão Local de Elaboração das Diretrizes que se refere este edital será regido pelo cronograma e procedimentos a seguir:

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrição	10 a 26 de agosto de 2016
Resultado Preliminar	02 de setembro de 2016
Prazo para Recurso (via e-mail)	05 e 06 de setembro de 2016
Resultado Final	09 de setembro de 2016

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os recursos a este edital deverão ser encaminhados para o e-mail: comissaodep@ifpb.edu.br e serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino.

6.2. Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino.

João Pessoa, 09 de agosto de 2016.

Mary Roberta Meira Marinho
Pró-Reitora de Ensino do IFPB